



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1452

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 238, 30 DE SETEMBRO DE 2025

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**a.1. – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Leidiane Ferreira Barbosa - **Titular**

Mariah da Conceição Pereira – **Suplente**

a.2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Elaine Rodrigues da Silva – **Titular**

Luciana de Camargo Silva Froio – **Suplente**

a.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Jailson Novaes David – **Titular**

Rosilene Alves Mendes Silva– **Suplente**

B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:**b.1 - Representantes de Usuários**

Marilene Creuza dos Santos-**Titular**

Terezinha Figueiredo de Jesus- **Suplente**

b.2 - Representantes das Entidades

Vera Lúcia Martins da Silva– **Titular**

Marismar Rosa Silva Barbosa – **Suplente**

b.3 - Representantes dos Trabalhadores da Área

Lara Martinez Ferrera – **Titular**

Daiane dos Santos Pereira - **Suplente**

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

CÓDIGO e-SFINGE C1D048D673F06D610983994AD6CD872C47C571C6

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2025

CONTRATADA: ADENISIO J. SILVA LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, destinados a atender os projetos, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Vicentina/MS. Os uniformes serão utilizados como parte da estrutura de suporte aos participantes das atividades esportivas e culturais promovidas pelo município, contribuindo para a padronização, identificação visual e valorização das iniciativas locais.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 12 meses.

Vicentina /MS, 25 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025

CÓDIGO e-SFINGE D4147CF225C8EF1E3A871FA34C9541895AAE6E56

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2025

CONTRATADA: FG COPIADORAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais, contemplando os serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 58.999,95 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 09 (nove) meses.

Vicentina /MS, 23 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 017/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

Silvana de Azevedo Salviano

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021, realizar aditivo de 25% no contrato firmado entre as partes.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 120/2025, firmado em 30 de maio de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 25 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Silvana de Azevedo Salviano e as Testemunhas: GABRIEL ANDRE DA SILVA e SERGIO DA SILVA PALMEIRA.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 237/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.500	100.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 100.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 236	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601	300.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 300.000,00

Total Parcial Suplementado: 400.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 236	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.500	100.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 252	03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.51.1.754	300.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 400.000,00

Total Parcial Reduzido: 400.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 30 de setembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal